

**PORTARIA Nº 19/2025 - SESEP**

**DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0357/2020 DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

A **SECRETÁRIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEP;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, como **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato nº 0357/2020-SESEP da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, que tem como objeto a "Prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão toco, tração 4x2, equipado com caçamba basculante de tampa traseira de abertura lateral, com capacidade de carga mínima de 8m³ para atender as necessidades da Limpeza Pública do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos no termo de referência e edital", a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

**I – GESTOR:** Sr. Fernando Cardoso da Costa, Articulador da Coordenadoria de Conservação e Manutenção de espaço Público;

**II – FISCAL:** Sr. Dario Silva Arruda, Gerente da COLIPU/SESEP;

**Art. 2º** Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

**Art. 3º** Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

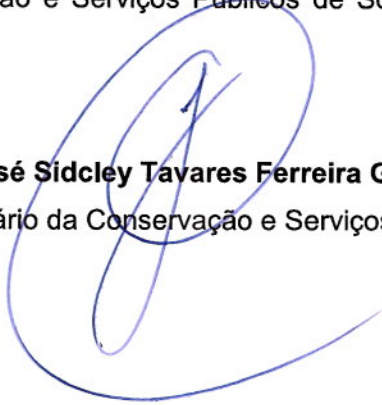
XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral, Estado do Ceará, aos 27 de fevereiro de 2025.

  
**José Sidcley Tavares Ferreira Gomes**  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos